EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI Nº 10/2018

ACRESCENTA O ARTIGO 6º AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

Art. 1º - O Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger acrescido do artigo 6º, com a seguinte redação:

**Artigo 6º -** O acompanhamento, fiscalização e implantação do Plano Diretor de Turismo Municipal será realizado por Comissão composta por seis (06) membros, sendo três (03) da Secretaria Municipal de Turismo indicados pelo Prefeito, e três (03) membros do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), sendo estes indicados pelo Presidente do órgão.

Sala das sessões, 25 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**